



ELETROBRÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - Eletropar

(COMPANHIA ABERTA) CNPJ 01.104.937/0001-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto os mencionados em contrário)

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Eletrobrás Participações S.A. - Eletropar é uma sociedade por ações, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, foi criada em 29 de janeiro de 1996, pela Lei nº 9.163, de 15 de dezembro de 1995, em decorrência da cisão da Light - Serviços de Eletricidade S.A., possui sua sede na cidade do Rio de Janeiro e tem por objeto social a participação societária na Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Eletropaulo e em outras sociedades.

Nessa condição, participa no capital social da EDP - Energias do Brasil S.A., da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e da Light - Light S.A., todas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, e também, da Eletronet S.A. - Eletronet, sendo esta Sociedade de Propósito Específico, com atividades de transporte de sinais de informações e prestação de serviços de telecomunicações.

Conforme comunicados ao mercado dos dias 06 de junho, 03 de julho e 16 de julho de 2018, a Eletropar alienou as ações da Eletropaulo, de sua propriedade. Sendo a operação concluída no dia 13 de julho de 2018.

Com base na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, considerando os desdobramentos das reorganizações societárias ocorridas na Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., após a criação da Eletropar, antiga Lightpar, pela Lei. 9.163, de 15 de dezembro de 1995, e as alienações dos respectivos ativos no programa de privatização do estado de São Paulo, a venda da participação na companhia Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., não descumpriu o estabelecido na referida Lei e no objeto social da Companhia.

A ELETROPAR continua inscrita no Programa Nacional de Desestatização – PND, nos termos do Decreto nº 1.836, de 14 de março de 1996.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou as Demonstrações Financeiras em 27 de março de 2019.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras foram preparadas consistentemente em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, salvo disposição em contrário.





2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Essas informações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e de suas coligadas. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

2.1.2 - Adoção de novas normas e interpretações

A Companhia adotou as normas do CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (a) e CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes (b) que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018. A Companhia não estendeu a aplicação aos requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado visto que a norma não exige apresentação retroativa.

(a) CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

Classificação e Mensuração

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, há três principais categorias de classificação para os ativos financeiros, aqueles: Custo amortizado (CA), instrumento patrimonial mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR).

O CPC 48/IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38/IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros.

Tal classificação e mensuração é baseada, em duas condições: (i) o modelo de negócios da Companhia no qual o ativo é mantido; e (ii) nas características de fluxo de caixa contratual do referido ativo financeiro.

Em suma, os modelos de negócios são divididos em três categorias apresentados a seguir:

	Modelo	Contexto	
1	Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais	Os que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais, compostos somente de principal e juros, e cujo objetivo é o de carregar esse instrumento até o seu vencimento. As vendas são incidentais a este objetivo e espera-se que sejam insignificantes ou pouco frequentes.	
2	Manter tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros	Aqueles que demonstram como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais de principal e juros e a venda destes ativos, e cujo objetivo é o de vendê-los antes do seu vencimento.	
3	Demais Modelos de Negócio para os instrumentos financeiros	Aqueles que não se enquadram em nenhum dos dois modelos anteriores.	





As seguintes políticas contábeis aplicam-se as categorias de classificação e mensuração dos ativos financeiros, conforme definições abaixo:

	Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9			
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método do juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.			
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.			
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.			
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.			

A tabela a seguir demonstra as categorias de mensuração originais no CPC 38 / IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 / IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros:

		CONSOLIDADO		
	Classificação CPC 38/IAS 39	Classificação CPC 48/IFRS 9	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 01/01/2018
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
	<u> </u>		10.161	3.348
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e Recebíveis	Valor Justo por Meio de Resultado	1.868	1.868
Contas a Receber com Partes Relacionadas	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	8.293	1.480
	<u> </u>		95.841	95.841
Títulos e Valores Mobiliários	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por Meio de Resultado	95.841	95.841
			59.755	59.755
Investimentos (Participações Societárias)	Disponíveis para venda	Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes	59.755	59.755

Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos Financeiros

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

O novo modelo de impairment aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações).

Mensuração das provisões para perdas de acordo com as seguintes bases:





C	PC 48/IFRS 9
Perdas de crédito esperadas para 12 meses	Aquelas que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço
Perdas de crédito esperadas para a vida inteira	Aquelas que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A Companhia adotou a abordagem simplificada e realizou o cálculo de perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. Estabeleceu uma matriz de cálculo baseado nas taxas de perda esperadas para cada segmento de clientes das distribuidoras (residencial, industrial, comercial, rural e setor público), que possuem, em conjunto, características comuns de risco.

Um ativo financeiro é considerado pela Companhia como inadimplente quando:

- É pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma);
- O ativo financeiro está vencido conforme regras da companhia.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação de crédito" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro. Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA estão com problemas de recuperação.

Como reflexos da adoção inicial do CPC 48/IFRS 9 em 01/01/2018 a Companhia teve alteração em suas provisões apenas quanto aos recebíveis da Eletronet referentes a celebração do contrato de confissão de dívida, conforme nota explicativa nº8.

Impactos Adoção Incial CPC 48/ IFRS 9	31/12/2017 - CPC 38/IAS 39	Impacto	01/01/2018 - CPC 48/IFRS 9
Contas a receber de clientes e outras contas a receber	7.858	6.359	14.217
Total de perdas por redução ao valor recuperável	7.858	6.359	14.217

(b) CPC 47/ IFRS 15 – Receita de contratos com clientes

O CPC 47/IFRS 15 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo a CPC 30/IAS 18 Receita, a IAS 11 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Companhia aplica um modelo de cinco etapas, sendo elas, identificação do contrato, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transação, alocação do preço de transação e reconhecimento da receita, para determinar quando reconhecer a receita, e por qual valor. O modelo especifica que a receita deve ser reconhecida quando (ou conforme) uma entidade transfere o controle de bens ou serviços para os clientes, pelo valor que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo se determinados critérios são cumpridos, a receita é reconhecida:





- Com o passar do tempo, de uma forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou
- Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

A norma determina que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso deixarão de ter as respectivas receitas reconhecidas. No exercício não foram identificados contratos que se enquadrem nesse item.

2.2. Investimentos em coligadas

Coligadas são todas as entidades sobre os quais a Companhia tem influência significativa, e que não se configura como uma controlada nem em uma controlada em conjunto.

Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da investida, sem exercer controle individual ou conjunto sobre essas políticas.

Os resultados, ativos e passivos das coligadas são incorporados às demonstrações financeiras com base no método de equivalência patrimonial, exceto quando o investimento é classificado como "mantido para venda", caso em que é contabilizado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 - Ativos Não Correntes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas. Conforme o método de equivalência patrimonial, os investimentos em coligadas são inicialmente registrados pelo valor de custo e em seguida ajustados para fins de reconhecimento da participação da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da coligada.

Qualquer montante que exceda o custo de aquisição sobre a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da coligada na data de aquisição é reconhecido como ágio. O ágio é acrescido ao valor contábil do investimento. Qualquer montante da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que exceda o custo de aquisição, após a reavaliação, é imediatamente reconhecido no resultado.

Se necessário, o total do valor contábil do investimento (inclusive ágio) é testado para determinação da redução ao valor recuperável de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, como um único ativo, através da comparação do seu valor recuperável (maior valor entre o valor em uso e o valor justo menos os custos para vender) com seu valor contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável reconhecida é acrescida ao valor contábil do investimento. Qualquer reversão dessa perda por redução ao valor recuperável é reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) na medida em que o valor recuperável do investimento é subsequentemente aumentado.





Quando a Companhia realiza uma transação com uma coligada, os lucros e prejuízos resultantes são reconhecidos apenas com relação às participações na coligada não relacionadas à Companhia.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa.

2.4. Remuneração dos investimentos

Representa o valor a receber referente a dividendos e juros sobre o capital próprio decorrente das participações detidas pela Companhia.

2.5. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, quando da identificação de variações significativas.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

2.6. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.





2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem o imposto corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido, é calculado com base nas Leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias, decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

A administração não constitui em 2017 ativo fiscal diferido, pois há incertezas quanto a evidência de lucro futuro suficiente para compensação desses créditos.

2.8. Capital Social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

2.9. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.10. Receita de dividendos e juros

A receita de dividendos de investimentos é reconhecida quando o direito do acionista de receber tais dividendos é estabelecido (desde que seja provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade).

A receita de ativo financeiro é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

2.10.1. Receita Financeira

A receita financeira representa os rendimentos das aplicações no Fundo Extramercado do Banco do Brasil (aplicação obrigatória definida em Lei).

2.11. Apuração do resultado do exercício

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência dos exercícios.



2.12. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais.

2.13. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras.

Entre as normas que ainda não estão em vigor, não espera-se que o CPC 06 (R2)/IFRS 16 tenha um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia no período de aplicação inicial.

2.13.1 CPC nº 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil - Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017 (IFRS 16 - Leases)

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia não possui contratos de arrendamentos, deste modo não espera impactos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

2.13.2 Outras normas

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

- IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.





- Características de Pré-Pagamento com Remuneração Negativa (Alterações na IFRS 9).
- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (Alterações no CPC 18(R2) / IAS 28).
- Alterações no Plano, Reduções ou Liquidação do Plano (Alterações no CPC 33 / IAS 19).
- Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 várias normas.
- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

3.1. Fatores de Risco Financeiro

I - Risco de volatilidade no preço das ações

Considerando que a Companhia possui em sua carteira de investimentos participações societárias com cotação em bolsa de valores o risco surge das possíveis alterações nos valores de mercado dessas companhias investidas.

II – Risco de crédito das aplicações financeiras

As aplicações financeiras da Companhia são representadas pelo investimento em fundo extramercado mantido no Banco Brasil, instituição financeira de primeira linha e que apresenta boas taxas de avaliação de *rating*.

III - Risco de taxa de juros dos rendimentos das aplicações financeiras

As aplicações financeiras no Fundo Extramercado mantido no Banco do Brasil e Caixa Econômica são remuneradas pela taxa média da Selic, e o risco surge das possíveis oscilações da referida taxa.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) Risco de Taxa de Juros A rentabilidade do fundo pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) Risco de Descasamento A performance do fundo pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO.
- c) Risco de vinculação a um benchmark O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.
- d) Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- e) Risco de Liquidez Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros





integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

- f) Risco de Conjuntura Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- g) Risco Sistêmico Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.
- h) Risco Regulatório a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Análise de sensibilidade

	Cenário base 7,44%	Cenário Provável 6,55%	Cenário Remoto 8,19%	Cenário Possível 5,57%
Rendimento das Aplicações Financeiras	6.982	6.839	8.548	5.813

Para análise de sensibilidade, foi considerado como cenário provável a média da taxa Selic atual de 6,40% e a projeção das Empresas Eletrobras de taxa 6,70% a.a., sobre o montante previsto de aplicação nos fundos, sendo considerado como cenário remoto e provável a variação de 25% para cima e para baixo, respectivamente.

IV - Risco de crédito das operações com a Eletronet

Considerando a situação financeira atual da Eletronet, bem como o parágrafo de ênfase sobre a continuidade operacional no relatório dos seus auditores independentes, a Eletropar reconheceu nas suas demonstrações financeiras de 2018 provisão quanto a totalidade dos créditos vencidos e a vencer registrados contra a Eletronet.

3.2. Gestão de Capital

A Eletrobras, cuja participação no capital social da Eletropar é de 83,71%, é quem orienta as políticas de investimentos da Companhia. O capital na Companhia não é utilizado com fins especulativos, mas com o objetivo de remunerar seus acionistas.

3.3. Estimativa do valor justo

A Companhia adota a mensuração a valor justo de seus ativos e passivos financeiros. Valor justo é mensurado a valor de mercado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a





coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três grandes níveis, como segue:

Nível 1. Mercado Ativo: Preço Cotado – Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.

Nível 2. Sem Mercado Ativo: Técnica de Avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.

Nível 3. Sem Mercado Ativo: Título Patrimonial – Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados.

A tabela abaixo apresenta os ativos da Companhia mensurados ao valor justo em 31 de dezembro de 2018.

		31/12/2018	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – VJM ORA			
Investimentos	36.408	-	-
Ativos financeiras ao valor justo por meio de resultado – VJM R:			
Aplicações financeiras	104.682	-	-
	141.090	-	-
			-
		31/12/2017	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros disponíveis para venda:			
Investimentos	59.755	-	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:			
Aplicações financeiras	97.672	-	-
	157.427	-	-



NOTA 4 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia são, como segue:

		31/12/2018		
	Custo amortizado – CA	Valor Justo por Meio de Resultado – VJM R	Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes – VJM ORA	Total
Ativos conforme Balanço Patrimonial:				
Investimentos	-	-	36.408	36.408
Aplicações financeiras	-	104.682	-	104.682
Contas a Receber com Partes Relacionadas	-	-	-	-
Remuneração dos Investimentos	1.550	-	-	1.550
Outros Créditos	3	-	-	3
	1.553	104.682	36.408	142.643
		31/12/	2017	
	Ativos ao valor justo por meio do resultado	Ativos ao custo amortizado	Disponível para venda	Total
Ativos conforme Balanço Patrimonial:				
Investimentos	-	-	59.755	59.755
Aplicações financeiras	97.672	-	-	97.672
Contas a Receber com Partes Relacionadas	-	8.293	-	8.293
Remuneração dos Investimentos		595	-	595
	<u> </u>	<u> </u>		





	31/12/2018	
	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total
Passivos conforme Balanço Patrimonial:		
Remuneração aos Acionistas	3.129	3.129
Contas a pagar com Partes Relacionadas	31.886	31.886
Contas a pagar - Outros	152	152
	35.167	35.167
	31/12/2017	
	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total
Passivos conforme Balanço Patrimonial:		
Remuneração aos Acionistas	9.315	9.315
Contas a pagar com Partes Relacionadas	27.719	27.719
Contas a pagar - Outros	64	64
	37.098	37.098

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são mantidos junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação específica para as Sociedades de Economia Mista sob controle federal, emanada do Decreto Lei nº 1.290, de 03 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução nº 3.284, de 25 de maio de 2005, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas integrantes da Administração Federal Indireta.

As aplicações financeiras, de liquidez imediata, encontram-se em fundos de investimento financeiro - extramercado, que têm como meta a rentabilidade em função da taxa média da Selic.

O total de caixa e equivalentes de caixa encontra-se abaixo demonstrado:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Bancos	37	37
Aplicações Financeiras	12.894	1.831
	12.931	1.868





NOTA 6 - TÍTULO DE VALORES MOBILIÁRIOS - TVM

As aplicações financeiras encontram-se em fundos de investimento financeiro – extramercado FAE, FAE2 e Extra VI IRFM 1, que têm como meta a rentabilidade em função da taxa média da Selic.

	Indexador	Agente Financeiro	Saldo em 31/12/2018
Cotas do Fundo (venc. após 90 dias) Cotas do Fundo (venc. após 90 dias)	Pré-fixado Pré-fixado	Banco do Brasil Caixa Econômica	85.340
Cotas do Fundo (venc. apos 90 dias)	Pre-lixado	Caixa Economica	6.448 91.788
	Indexador	Agente Financeiro	Saldo em 31/12/2017
Cotas do Fundo (venc. após 90 dias)	Pré-fixado	Banco do Brasil	95.841
			95.841

NOTA 7 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

	31/12/2018	31/12/2017
EDP – Energias do Brasil	1.165	193
CTEEP	-	-
EMAE	385	402
	1.550	595

NOTA 8 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM ELETRONET E EMPRESAS CEDENTES

A Eletronet S.A. ("Eletronet") foi constituída para operar uma rede de fibras ópticas pertencente a Fumas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), Eletrosul — Centrais Elétricas S.A. ("Eletrosul"), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("CHESF") e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte", que, quando citadas em conjunto, são denominadas simplesmente de "Cedentes"), companhias controladas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras") por meio de Contato de Cessão de Direito de Uso celebrado entre Eletropar e as Cedentes ("Contrato de Cessão de Direito de Uso") e de Contrato de Constituição do Direito de Acesso à Infraestrutura do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica e as fibras ópticas celebrado entre Eletronet e Eletropar (sob a antiga denominação de Light Participações S.A.) em 22 de agosto de 1999, tendo como prazo de vigência 20 (vinte) anos a contar da data de sua celebração ("Contrato de Constituição do Direito de Acesso").

A falta de recursos financeiros, a ausência de financiamentos de longo prazo, as dificuldades para renegociação de dívida com credores, além da perda de clientes e de oportunidades de novos negócios, inviabilizaram sua continuidade, o que culminou, em 29 de abril de 2003, no ajuizamento do pedido de autofalência pela





Eletronet. Mantendo-se a Eletronet em situação falimentar até o dia 18 de dezembro de 2015.

Foi realizada em 15 de dezembro de 2015 a Assembleia Geral de Credores da Massa Falida da Eletronet S./A., onde os credores presentes deliberaram pela quitação das obrigações da Eletronet.

Com a aprovação da proposta de quitação das obrigações da Eletronet, a ELETROPAR concordou em conceder um desconto de 76,74% sobre o valor original habilitado da dívida. Este valor veio sendo recebido conforme estabelecido no acordo de credores, e repassado às empresas cedentes, descontada a taxa de administração (2%) da Eletropar.

Além do acordo de credores, a Eletropar, LT – Bandeirantes Empreendimentos LTDA e a Eletrobras assinaram o "Memorando de Entendimentos", datado de 27 de novembro de 2015, onde foram definidas as condições para o encerramento da Falência da Eletronet e as obrigações das partes, bem como as condições para celebração de aditivos aos contratos.

Com base nos valores definidos pelo "Memorando de Entendimentos", a Eletropar celebrou, em caráter preliminar, uma vez que os aditivos aos contratos ainda não foram celebrados com a Eletronet, o Contrato de Confissão de Dívida – CCD, referente ao período de cobrança de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, e os pagamentos das parcelas vem sendo, mensalmente, realizados nos vencimentos, desde fevereiro de 2018. Porém, com o agravamento da crise financeira da Eletronet, em função do atraso na renovação dos contratos, as parcelas 9ª a 13ª encontramse em aberto, estando em negociação a forma de quitação dos valores em atraso.

Considerando que os contratos ainda não foram aditados e que os valores definidos no contrato de confissão de dívida – CCD estão com base no valor do "Memorando de Entendimentos", a Companhia entende que a melhor estimativa no momento, é o reconhecimento da obrigação a favor das Cedentes pelo valor estabelecido no "Memorando de Entendimentos".

Quanto aos valores mensais apurados do direito de passagem (ROW), estão em atraso os meses de outubro de 2018 em diante.

Segue a composição das contas a receber Eletronet:

	31/12/2018	31/12/2017
Contas a receber Acordo de Credores (I)	-	1.480
Apuração ROW out a dez/18 (II)	2.187	-
Contrato Confissão de dívida - CCD (III)	11.871	14.671
Prov. de perda ROW out a dez/18 (II)	(2.187)	-
Prov. de perda para os recebíveis CCD (III)	(11.871)	(7.858)
	-	8.293
Ativo Circulante	_	8.293





Segue a composição das contas a pagar Cedentes:

	31/12/2018	31/12/2017
Contas a pagar Acordo de Credores (I)	-	1.450
Apuração ROW Jan a dez/18 (II)	9.356	-
Contrato Confissão de dívida - CCD (III)	20.921	14.672
Complemento - CCD (III)	-	10.602
Atualização aplicação	263	-
	30.540	26.724
Passivo Circulante	9.483	8.263
Passivo Não Circulante	21.057	18.461

Segue a composição da despesa com provisão relativa às contas a receber Eletronet e contas a pagar Cedentes:

	31/12/2018	31/12/2017
Constituição/(Reversão) de Prov. de perda para os recebíveis CCD - PCLD Constituição/ (Reversão) do	4.012	7.858
Complemento CCD – Contas a pagar Cedentes (III)	(5.104)	10.602
Despesas Complemento ROW (II)	3.199	-
Reversão Complemento ROW (II)	(1.699)	-
Constituição PCLD - ROW 2018	2.187	-
	2.595	18.460

No contrato ECE 1166/99, celebrado entre a Eletropar e as empresas denominadas Cedentes (Chefs, Eletrosul, Eletronorte e Furnas), a cláusula 7.3 estabelece que a Eletropar responderá, solidariamente, com a Eletronet, pelas obrigações a ela atribuídas neste contrato, importando o descumprimento de quaisquer obrigações pertinentes à Eletronet, em inadimplemento da Eletropar.

Deste modo, a celebração dos aditivos aos contratos é condição fundamental para que a Eletropar possa estar totalmente adimplente com suas obrigações perante as Cedentes.

Além da cláusula mencionada acima, cabe esclarecer que a Eletropar ingressou no negócio Eletronet por ter sido identificada, à época, como a estrutura empresarial mais adequada para viabilizar a prestação de serviços de telecomunicações, pois o objeto social das Cedentes não comportava a prestação deste serviço.

Deste modo, a Eletropar passou a deter, em nome próprio, a participação minoritária na Eletronet, em benefício das Cedentes. Para tanto, a Eletropar faz jus ao percentual de 2% sobre o valor líquido mensal recebido da Eletronet, em função do contrato ECE 1165/99. Sendo obrigada a constituir, em favor das Cedentes, crédito no valor de sua participação acionária da Eletronet (hoje valor "Zero"), acrescido da variação





patrimonial da sociedade. Ficando ainda, assegurado às Cedentes, o direito de adquirir as ações da Eletronet (no valor do crédito constituído pela Eletropar), a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, até a data de extinção do contrato.

Além da constituição do crédito acima, qualquer valor recebido pela Eletronet, seja a título de dividendos, juros sobre capital próprio, valor líquido obtido com a alienação do investimento, ou quaisquer outras formas de rendimentos, proveniente da participação no capital da Eletronet, deve ser repassado as Cedentes, por força do contrato.

Esta nota deve ser lida em conjunto com a nota explicativa de nº11.

I - Acordo de Credores

Em 2015, após a decisão da Eletropar, juntamente com a Eletrobras, e a LT Bandeirante Empreendimentos LTDA (acionistas majoritária da Eletronet) de levantar a falência da Eletronet, foi realizada em 15 de dezembro a Assembleia Geral de Credores da Massa Falida da Eletronet S.A., onde os credores presentes deliberaram pela quitação das obrigações da Eletronet, nos termos que lhe foram propostos, tendo sido requerida a declaração judicial de extinção de obrigações e o encerramento da falência, com a retomada do exercício ordinário de suas atividades e a produção dos demais efeitos pertinentes.

Com a aprovação da proposta de quitação das obrigações da Eletronet, a Eletropar, assim como os demais credores, através da assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Credores, aquiesceu em conceder um desconto de 76,74% sobre o valor original habilitado da dívida:

Credor	Valor Habilitado	Proposta
Eletropar	57.356	13.340

Em 23 de dezembro de 2015, a Eletropar recebeu R\$ 9.188 mil como 1ª parcela dos R\$ 13.340 mil, sendo o restante pago em 24 parcelas mensais, corrigidas pelo IGPM, até dezembro de 2018.

Como os créditos junto à Eletronet são derivados do aluguel da infraestrutura e cabos de fibras ópticas das Cedentes, esses créditos foram repassados às Cedentes (CHESF, Eletronorte, Eletrosul e Furnas), descontada a taxa de administração, na mesma data de recebimento pela Eletropar.

Segue abaixo, composição dos direitos e obrigações com a Eletronet e as Empresas Cedentes.

DIREITOS ELETRONET E CEDENTES

	31/12/2018	31/12/2017
Contas a receber – Eletronet	-	1.480
	-	1.480
Ativo Circulante	-	1.480
Ativo Não Circulante	-	-



OBRIGAÇÕES ELETRONET E CEDENTES

	31/12/2017	Amortização	Variação Monetária	31/12/2018
Obrigação com as Empresas Cedentes	1.450	(1.356)	(94)	-
	1.450	(1.356)	(94)	
Passivo Circulante	1.450			-
Passivo Não Circulante	-			-

	Abertura Saldos a Pagar Cedentes	
	31/12/2018	31/12/2017
Furnas Centrais Elétricas S.A.	-	507
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	-	496
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A Eletronorte	-	262
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.		185
TOTAL	-	1.450

II – Memorando de Entendimentos (MOU) X Contrato de Cessão do Direito de Uso e Contrato de Constituição de Direito de Acesso

Em 27 de novembro de 2015, foi celebrado o memorando de entendimento (MoU), assinado entre a Eletrobras, Eletropar, gestora das operações entre a Eletronet e Empresas Cedentes do Grupo Eletrobras, e LT Bandeirantes (acionista majoritária da Eletronet), onde estabeleceu o direito de receber da Eletronet, e o dever de repassar integralmente às Cedentes Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Furnas, o montante de R\$ 15 milhões, em 3 parcelas anuais, desde que sejam celebrados termos aditivos aos contratos ECE – 1166/99 e ECE – 1165/99, observadas as seguintes condições: (i) remuneração do direito de uso cedido na base de R\$ 31,77 (trinta e um reais e setenta e sete centavos) por cada par de fibra ótica/km; (ii) direito de preferência da Eletronet para o uso das fibras restantes disponibilizadas pelas Cedentes à Eletropar; (iii) em qualquer hipótese, o pagamento da remuneração do direito de uso abrangerá somente o quilômetro por par de fibra efetivamente em uso; (iv) a Eletronet concederá à Eletropar e, subsequentemente, a Eletropar concederá às Cedentes o direito de uso sobre as fibras óticas de propriedade da Eletronet, excetuando-se aquelas atualmente usadas.

Até o momento, os termos aditivos não foram celebrados. Porém, a partir de janeiro de 2018, a Eletronet está apurando os valores do direito de passagem e repassando esses valores para a Eletropar até o dia 25 do mês subsequente. As Cedentes não aceitam receber esses valores enquanto não se encerrarem as negociações do aditivo contratual.

O contrato ECE - 1165/99 tem como prazo de término o dia 20 de agosto de 2019. A Companhia, juntamente com a Eletrobras e as Cedentes vêm trabalhando na elaboração de novo contrato, sendo aprovado pela Eletrobras, no dia 27 de setembro de 2018, o início do processo de negociação para as novas bases contratuais.





Como iniciativas necessárias, a Eletrobras reinstalou o Comitê Diretor das empresas Cedentes e reativou o Grupo de Trabalho para analisar o Sistema de Telecomunicações e Fibras Ópticas – Eletronet, onde dentre suas atribuições destacase a elaboração de diretrizes visando à celebração de termos aditivos ou contratos aos atuais contratos de compartilhamento, buscando harmonizar os interesses das partes e maximizar os ganhos para o Sistema Eletrobras.

Estão em curso negociações, visando à definição das condições comerciais, de endividamento e de preço para o novo período contratual.

Tendo em vista que as negociações ainda não estão concluídas, ainda sem definição quanto aos valores e condições contratuais, o entendimento da Companhia de que a melhor estimativa de mensuração para o contas a receber da Eletronet e o contas a pagar às Cedentes, deve ser mensurado pelo valor do "Memorando de Entendimentos", está mantido até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras.

O prazo para conclusão e assinatura dos contratos é de até o dia 29 de junho de 2019.

Segue abaixo, composição dos valores recebidos até 31/12/2018.

	31/12/2018
Apuração ROW - Eletronet	7.855
Valores recebidos até 30 de set/2018	(5.668)
Saldo a receber	2.187

Segue abertura do contas a pagar as cedentes, referentes ao exercício de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2018, considerando os valores reconhecidos pela Eletronet, no montante de R\$ 7.855, acrescido do complemento do ROW, no montante de R\$ 1.500.

	31/12/2018
Furnas Centrais Elétricas S.A.	2.946
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	2.209
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A Eletronorte	1.343
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	2.858
TOTAL	9.356

Em 30 de março de 2018, a Eletropar identificou divergências entre o quantitativo informado pela Eletronet com o informado pela Cedentes (Chesf, Furnas, Eletronorte e Eletrosul) referente ao par de fibras acesas/km. Para fins de apuração das divergências, a administração da Companhia solicitou à Eletronet e às Cedentes a conciliação dos quantitativos apresentados.

Em cumprimento a solicitação da Eletropar, as cedentes realizaram visitas técnicas junto à Eletronet para fins de conciliação do quantitativo de par de fibras acesas/Km.

Este trabalho resultou em uma reversão de R\$ 6.803 do valor provisionado referente a apuração do ROW. Sendo R\$ 3.244 referente a Eletrosul, R\$ 2.725 referente a Chesf, R\$ 2.188 referente a Furnas e complemento de provisão de R\$ 1.354 referente a Eletronorte.





III - Instrumento Particular de Confissão de Dívida

A Companhia reconheceu o montante de R\$ 14.671 mil nas contas a receber, referente ao valor de utilização dos pares de fibras óticas para o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017 pela Eletronet, considerando o valor atualizado e corrigido da remuneração do direito de uso estabelecido no memorando de entendimentos (MOU).

No dia 19 de fevereiro de 2018 foi celebrado entre a Eletronet e a Eletropar instrumento particular de confissão de dívida. Este instrumento formalizou, provisoriamente, o entendimento entre a Eletropar e a Eletronet sobre os valores a serem reconhecidos.

Considerando a essência da operação, os contratos celebrados e a atuação da Eletropar como gestora dos interesses entre a Eletronet e as empresas Cedentes do Grupo Eletrobras, os passivos referentes a remuneração do direito de uso, estabelecido no memorando de entendimentos foram, da mesma forma, reconhecidos.

A Administração analisando o fluxo de caixa da Eletronet e tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro, considerou pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito. Deste modo, complementou a provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Ao confrontar o quantitativo informado pela Eletronet com o informado pela Cedentes (Chesf, Furnas, Eletronorte e Eletrosul) foram encontradas divergências nas informações. Devido a isso, fez-se necessário o confronto entre as premissas utilizadas nas medições, de forma a definir o valor real da obrigação.

A administração entende como melhor estimativa o reconhecimento da obrigação a favor das Cedentes pelo maior valor apurado, como realizado nas demonstrações financeiras do exercício de 2017.

Conforme já informado, as cedentes realizaram as visitas técnicas junto à Eletronet para conciliação do quantitativo de par de fibras acesas/km apresentadas a Eletropar.

Tal fato, ocasionou na reversão de parte do valor provisionado referente a apuração ao contrato de confissão de dívida – CCD, no montante de R\$ 5.104.

Segue abaixo, composição dos direitos e obrigações com a Eletronet e as Empresas Cedentes, referentes ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

	30/12/2018	31/12/2017
Contas a receber – Eletronet	11.871	14.671
Provisão de perda para os recebíveis	(11.871)	(7.858)
	-	6.813

Ativo Circulante - 6.813





	31/12/2018	31/12/2017
Contas a pagar – Cedentes	15.423	14.672
Complemento das contas a pagar pela exigibilidade das cedentes	10.602	10.602
Reversão do Complemento das contas a pagar	(5.104)	-
	20.921	25.274
Passivo Circulante	3.646	6.813
Passivo Não Circulante	17.275	18.461

	Abertura Saldos a Pagar Cedentes, Partes Relacionadas	
	31/12/2018	31/12/2017
Furnas Centrais Elétricas S.A.	6.579	7.675
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	4.938	6.908
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A Eletronorte	3.037	1.890
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	6.367	8.801
TOTAL	20.921	25.274

NOTA 9 - ATIVOS FISCAIS A COMPENSAR

	31/12/2018	31/12/2017
IRRF sobre juros sobre capital próprio	-	34
IRRF sobre aplicações financeiras	944	7
IRRF – exercícios anteriores	52	8
CSLL – Exercícios anteriores	7	6
COFINS/PIS	24	13
	1.027	68
Circulante	1.027	68
	1.027	68

A Companhia vem utilizando tais créditos de forma consistente desde o exercício social de 2010, fato que tem dado substância à caracterização do referido ativo conforme o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Tributos sobre o Lucro.

NOTA 10 - INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos da Eletropar em 31 de dezembro de 2018 está distribuída da seguinte forma:

I - Empresas avaliadas pelo valor justo





	Valor de l (disponível p		Tipo	Quantidade	Participação (%)	
	2018	2017			(70)	
Eletropaulo ¹	_	34.264	ON	2.095.644	1,25	
Energias do Brasil ²	27.914	25.491	ON	1.892.432	0,31	
Light ³	8.494	-	ON	514.800	0,26	
	36.408	59.755				

Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 48/IFRS 9, esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Conforme comunicados ao mercado dos dias 06 de junho, 03 de julho e 16 de julho de 2018, a Eletropar alienou as ações da Eletropaulo, de sua propriedade. Sendo a operação concluída no dia 13 de julho de 2018.

Em novembro de 2018, a Companhia realizou a aquisição de 514.800 ações ordinárias da Light S.A., ao custo médio de R\$ 15,44 por ação.

II -Empresas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial

A Eletropar detém participações societárias, além daquelas descritas anteriormente, nas companhias mencionadas abaixo, as quais são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial pelo fato de a controladora da Eletropar, a Eletrobras, possuir participação nas mesmas empresas o que as caracteriza como coligadas:

	Tipo	Quantidade	Participação (%)
CTEEP	PN	1.084.797	0,6578
EMAE	PN	523.911	1,420
Eletronet	PN	149.999.510	49,000

Mutação dos Investimentos

	CTEEP	EMAE	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	65.259	11.641	76.900
Ajuste PL	1.628	=	1.628
Equivalência	12.397	1.442	13.839
Participação Societária	14.025	1.442	15.467
JCP/Dividendos	(13.632)	(420)	(14.052)
Adoção inicial CPC 47/IFRS 15	7.235	-	7.235
e Ajuste Política Contábil			
Outros Result. Abrag ORA	482	(326)	156
Saldo em 31/12/2018	73.369	12.337	85.706

¹Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Eletropaulo

²EDP Energias do Brasil S.A. – Energias do Brasil

³Light S.A. – Light



	CTEEP	EMAE	TOTAL
Saldo em 31/12/2016	48.794	10.265	59.059
Reversão Ajuste PL	11.700	-	11.700
Equivalência	8.060	1.622	9.682
Participação Societária	19.760	1.622	21.382
Outros resultados abrangentes	_	156	156
JCP/Dividendos	(3.295)	(402)	(3.697)
Saldo em 31/12/2017	65.259	11.641	76.900

A Companhia efetuou ajustes no valor do seu investimento na CTEEP, a fim de padronizar as políticas contábeis dessas empresas com as adotadas pela Companhia para a elaboração de suas demonstrações financeiras.

Os ajustes foram realizados com base nas glosas que a Secretaria de Fazenda do Estado tem realizado nos valores cobrados pela CTEEP em virtude do pagamento de aposentadoria, considerando a aplicação do pronunciamento técnico CPC nº 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Foram realizados também, no 4º trimestre de 2018, ajustes referentes a operação da classificação do ativo financeiro a receber da RBSE que até 31 de dezembro de 2017 estava classificado como custo amortizado e com a adoção de CPC 48 / IRFS 9 em 2018, passou a ser classificado e mensurado como valor justo. Considerando que, as premissas de mensuração da CTEEP foram diferentes das adotadas pelas Empresas Eletrobras, foram realizados ajustes no valor do investimento, para o alinhamento das políticas contábeis da CTEEP às políticas da Empresas Eletrobras.

Segue abaixo o ajuste realizado no Patrimônio Líquido da CTEEP até 31 de dezembro de 2018.

Ajuste Patrimônio Líquido CTEEP

Ajusto i uti ililoillo Elquido el 221						
	CTEEP	Partic. 0,66%				
Patrimônio Líquido 31/12/18	11.068.647	72.824				
Ajuste alinhamento políticas contábeis	72.477	545				
Saldo ajustado em 31/12/18	11.141.124	73.369				

II.1 Investida CTEEP e EMAE

Prorrogação das Concessões de Servico Público de Energia Elétrica

As empresas investidas, CTEEP e EMAE, foram afetadas pelos termos definidos na Medida Provisória nº 579/12, convertida na Lei nº 12.783, em 11 de janeiro de 2013.

No que se refere a investida EMAE, a empresa possui o contrato 002/2004-Aneel afetado pela nova regulamentação. Em 03 de dezembro de 2012, a investida divulgou fato relevante informando que em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a assinatura do Termo Aditivo que prorroga o seu contrato de concessão.





Com relação à investida CTEEP, como consta na nota explicativa às suas demonstrações financeiras de 2012 (nota 1.2), a empresa realizou a assinatura do aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da reversão, no valor de R\$ 2.891.291, da seguinte forma:

- 50% à vista (o recebimento ocorreu em 18 de janeiro de 2013);
- 50% em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação da Portaria, ou seja, até 07 de julho de 2015, atualizadas pelo IPCA, acrescidas pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão.

Em 21 de dezembro de 2015 a ANEEL publicou Despacho nº 4036/2015 com novo entendimento para o valor das instalações do "SE" que a CTEEP teria direito de receber, no montante de R\$3.896.328 mil. Também, em 20 de abril de 2016, o Ministério de Minas e Energia emitiu a Portaria nº 120, determinando que os valores homologados pela ANEEL relativos a estes ativos, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica à partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017, através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias.

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE na CTEEP foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 sob a rubrica "Contas a Receber (ativo da concessão)".

A CTEEP divulgou fato relevante em 11 de abril de 2017, informando sobre a expedição de decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de "remuneração", prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital. A CTEEP, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 31 de dezembro de 2018 necessita ser considerado.

II.2 Investida Eletronet

A Eletronet S.A. é uma empresa domiciliada no Brasil, com sede no estado do Rio de Janeiro, controlada pela LT Bandeirante Empreendimentos LTDA. Sendo a Eletropar acionista minoritária, representando as Cedentes, com 49% das ações da companhia.





Com o agravamento da situação financeira da Eletronet, em 16 de maio de 2003, foi deferida a sentença de falência da companhia com continuação de negócios.

A companhia permaneceu neste processo de falência com continuação de negócios até o dia 15 de dezembro de 2015, quando foi realizada a Assembleia Geral de Credores, com a aprovação do acordo para quitação das obrigações da Eletronet e o levantamento da falência.

No dia 07 de abril de 2016, após o cumprimento, pela então síndica da massa falida, das obrigações estabelecidas na sentença de levantamento da falência, foi entregue a chave da empresa para os novos administradores eleitos pelos acionistas.

Após assumir a companhia, os administradores empenhados no sentido de reverter a sua situação financeira e operacional vem adotando medidas para o restabelecimento de seu equilíbrio financeiro, econômico e da posição patrimonial, recuperação da sua lucratividade e geração de caixa suficiente para o cumprimento das suas obrigações.

Atualmente a Eletronet possui capital circulante líquido negativo, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) e prejuízo acumulado. A renovação dos contratos ECE-1165/99 e ECE-1166/99 é fundamental para a continuidade normal das operações da Eletronet, bem como, para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

No dia 13 de março de 2019, foram aprovadas pela administração da Eletronet as demonstrações contábeis do exercício de 2018. O relatório do auditor independente consta parágrafo de ênfase sobre a continuidade das operações.

Segue abaixo a Demonstração das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

	Capital Social	Lucro (Prejuízos) acumulados	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo em 31/12/17	321.387	(489.280)	129.475	(38.418)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		8.917	(8.917)	-
IR e CSLL s/ ajuste de Aval. Patrim.		(3.032)	3.032	-
Prejuízo do exercício		(14.141)		(14.141)
Saldos em 31/12/18	321.387	(497.536)	123.590	(52.559)

Foram realizados ajustes na Demonstração do Patrimônio Líquido da Investida para fins de adequação às políticas e práticas contábeis da Eletropar, conforme abaixo:

 Desconsideramos a reavaliação patrimonial realizada decorrente da contabilização dos efeitos da aplicação do custo atribuído (deemed cost) ICPA 10 inicial apurados sobre o saldo do ativo imobilizado CABOS decorrentes da avaliação realizada por peritos independentes. Desta forma, não estamos considerando o efeito líquido desse registro de diminuição do passivo a descoberto da investida em R\$ 123.590, sendo R\$ 135.360 relativos ao





exercício de 2016, amortização em 2017 no montante de R\$ 5.885 e em 2018 no montante de R\$ 5.885;

- 2) Desconsideramos o ajuste líquido de reavaliação patrimonial realizada decorrente da contabilização dos efeitos da aplicação do custo atribuído (deemed cost) ICPA 10 inicial apurados sobre o saldo do ativo imobilizado CABOS decorrentes da avaliação realizada por peritos independentes. Desta forma, não estamos considerando o efeito líquido desse registro de diminuição do prejuízo do período em R\$ 5.885;
- 3) Ressalva do auditor independente referente Provisão de imposto de renda e contribuição social, no valor negativo de R\$ 14.779.

Adicionalmente, informamos que conforme a incerteza da continuidade operacional da investida, reportada em relatório de auditoria das demonstrações financeiras da Eletronet, com parágrafo de ênfase, emitido em 29 de janeiro de 2019, a Companhia possui capital circulante líquido negativo, patrimônio líquido (passivo a descoberto) e prejuízo antes dos impostos diferidos. Os planos da Administração para a liquidação das dívidas de curto prazo, bem como para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade normal de suas operações dependerão do sucesso do plano de reestruturação presente no plano diretor, que inclui a renovação do contrato de concessão para utilização da infraestrutura de transmissão de energia elétrica das empresas do Sistema Eletrobras, do acordo de acionistas e da adesão ao Plano Especial de Regularização Tributária – PERT, em conformidade com a Lei nº 13.496/17.

Considerando os ajustes apresentados acima, a posição da Eletropar na investida está demonstrada abaixo:

Participação da Eletropar no PL Ajustado da Eletronet

	Eletronet	<u>Partic. 49%</u>
Patrimônio Líquido 31/12/18	(52.559)	(25.754)
Ajuste alinhamento políticas contábeis	(144.254)	(70.684)
Saldo ajustado em 31/12/18	(196.813)	(96.438)

Como a Eletronet é uma coligada da Eletropar, conforme CPC 18, deve ser aplicado o método de equivalência patrimonial para contabilização deste investimento.

De acordo com o item 38 e 39 do CPC 18, quando a participação do investidor nos prejuízos do exercício da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto se igualar ou exceder o saldo contábil de sua participação na investida, o investidor deve descontinuar o reconhecimento de sua participação em perdas futuras. Após reduzir, até zero, o saldo contábil da participação do investidor, perdas adicionais devem ser consideradas, e um passivo deve ser reconhecido, somente na extensão em que o investidor tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou tiver feito pagamentos em nome da investida.

Como a Eletropar não realizou pagamento em nome da investida e não incorreu em obrigações legais ou construtivas (inclusive item vetado, na cláusula 2.3 do acordo de acionista), não cabe provisão de perdas adicionais, mantendo-se apenas o valor do investimento integralmente provisionado (saldo zero).



II.3 Ativo e Passivo Coligadas, de acordo com as demonstrações financeiras emitidas pelas Companhias

31/12/2018							
Coligadas	Participação %	Ativo financeiro, intangível e imobilizado	Outros ativos	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Patrimônio líquido	
СТЕЕР	0,66	43.549	17.742.978	1.221.293	5.496.587	11.068.647	
EMAE	1,42	72.957	1.185.453	-	389.555	868.855	
Eletronet	49,00	299.248	35.459	2.956	384.310	(52.559)	

31/12/2017								
Coligadas	Participação %	Ativo financeiro, intangível e imobilizado	Outros ativos	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Patrimônio líquido		
СТЕЕР	0,66	39.274	16.393.853	602.513	4.845.897	10.984.717		
EMAE	1,42	187.762	970.795	1	338.682	819.875		
Eletronet	49,00	286.149	39.863	-	364.430	(38.418)		

II.4 Resultado Coligadas, de acordo com as demonstrações financeiras emitidas pelas Companhias

31/12/2018							
Coligadas	Receita Operacional Líquida	Receita Financeira	Despesa Financeira	Imposto sobre o lucro	Lucro Líquido (Prejuízo)	Depreciação e Amortização	
СТЕЕР	2.750.621	332.301	(468.926)	(454.828)	1.881.668	8.347	
EMAE	285.819	37.560	(4.845)	19.557	101.517	(1.378)	
Eletronet	99.192	1.321	(29.527)	3.032	(14.141)	(19.567)	

31/12/2017							
Coligadas	Receita Operacional Líquida	Receita Financeira	Despesa Financeira	Imposto sobre o lucro	Lucro Líquido (Prejuízo)	Depreciação e Amortização	
СТЕЕР	2.529.462	98.080	(171.046)	(586.859)	1.365.512	(8.873)	
EMAE	178.546	34.779	(1.094)	(35.569)	119.146	(931)	
Eletronet	76.865	3.094	(20.773)	66.754	57.707	(17.267)	



III - Saldo total de investimentos em participações societárias

	31/12/2018	31/12/2017
Avaliados ao valor justo	36.408	59.755
Avaliados por equivalência patrimonial	85.706	76.900
	122.114	136.655

NOTA 11- CONTAS A PAGAR

	31/12/2018	31/12/2017
PARTES RELACIONADAS	31.885	27.719
ELETROBRAS	1.345	995
Cedentes*	30.540	26.724
TERCEIROS	153	64
ABRA RIO Prest. de Serv. Terceirizados Ltda.	51	49
Outros	102	15
	32.038	27.783
CIRCULANTE	10.981	9.322
NÃO CIRCULANTE	21.057	18.461

^{*}Item descrito na nota explicativa de nº 8.

NOTA 12 - RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRA

O resultado com operações financeiras é composto pelas receitas com recursos disponíveis e aplicados nos Fundos Extramercados do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, receitas com a correção dos valores a receber da Eletronet deduzidas das despesas financeiras de correção de dividendos, correção dos valores a pagar para as Cedentes, referente ao negócio Eletronet e das despesas com juros e multas.

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Financeiras	6.982	6.156
Aplicações Financeiras	6.908	5.644
Juros Ativos	74	512
Despesas Financeiras	(1.236)	(367)
Correção Selic Dividendos	(870)	(330)
Correção Passivos Cedentes	(329)	9
Juros e Multas Passivas	(37)	(46)
	5.746	5.789





NOTA 13 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

I – Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social

Os tributos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em Outros Resultados Abrangentes (ORA), e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

-	2018	2017
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social:	14.789	50.314
Imposto de Renda e Contribuição Social às alíquotas da legislação (34%):	5.028	17.107
Efeitos de adições e (exclusões):		
Equivalência patrimonial e dividendos	(5.601)	(7.505)
Provisão/ (Reversão) Crédito Eletronet	883	6.277
Juros s/ capital próprio Coligadas	1.424	-
Provisão/ (Reversão) riscos trabalhistas	(102)	-
Compensação Prejuízos Exerc. Anteriores	-	(4.765)
Saldo Negativo acumulado		-
Outros	(19)	(19)
	(3.415)	(6.012)
Imposto de Renda e Contribuição	1.613	11.095
Social no resultado	1.015	11.095
Alíquota efetiva	10,91%	22,05%
Corrente	731	4.819
Diferido	882	6.276

II - Tributos e Contribuições Sociais

A variação nos tributos e contribuições sociais justifica-se pela operação de alienação das ações da Eletropaulo. Tal operação, teve resultado positivo relevante, e consequentemente, o reconhecimento de tributos. Além do reconhecimento de Juros sobre Capital Próprio – JCP à receber das investidas.

Segue abaixo composição dos valores a pagar:





	31/12/18	31/12/17
PIS/PASEP	96	7
COFINS	446	40
Retenções Fonte (Lei 10.803/03)	9	6
ISS Retido	3	3
Encargos Sociais	46	45
IRPJ	-	-
CSLL	460	-
	1.060	101

III - Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre o ajuste de avaliação a valor justo dos investimentos classificados como disponíveis para venda correspondentes às diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

A movimentação do passivo de imposto de renda diferido durante o exercício é a seguinte:

Saldo em 31/12/2017	4.408
IR/CS diferidos sobre avaliação a valor justo	1.009
Saldo em 31/12/2018	5.417
Saldo em 31/12/2016	18.961
IR/CS diferidos sobre avaliação a valor justo	1.152
IR/CS s/ venda das ações da CPFL	(15.705)
Saldo em 31/12/2017	4.408

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

I - Capital Social

O Capital Social de R\$ 118.054 é composto de 11.764.889 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.





A composição acionária em 31 de dezembro de 2018 está assim representada:

	QUANTIDADE	AÇÕES	
	DE ACIONISTAS	Quantidade	Participação (%)
Eletrobras	1	9.848.904	83,71
Minoritários	28.857	1.915.985	16,29
	28.858	11.764.889	100,00

O valor patrimonial das ações representativas do Capital Social, em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 15,93 por ação (R\$ 17,09 por ação, em 31 de dezembro de 2017).

II - Remuneração aos acionistas

O estatuto da Companhia estabelece como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária, respeitada a remuneração mínima para ações, respectivamente, do capital social relativo a esta espécie e classe de ações.

Em 26 de abril de 2018, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos adicionais referente ao exercício de 2017, no montante de R\$ 31.239 (R\$ 2,65526 por ação).

No dia 17 de agosto de 2018, o Conselho de Administração aprovou, por meio da Ata nº 16, a proposta da diretoria da Eletropar de distribuir dividendos intermediários referentes a alienação de 2.095.644 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo Metropolitana (ELPL3), que registrou resultado positivo, líquido de tributos, de R\$ 62.435, decidindo por pagar aos acionistas o valor de R\$ 46.827, equivalente a 75% do lucro da operação.

Os dividendos foram pagos no dia 05 de setembro de 2018.

			Valor por ação
Deliberação	Provento	Valor deliberado	ON
<u>2018</u>			
RCA de 22 de março de 2018	Dividendo mínimo obrigatório 2017	9.315	0,79172
AGO de 26 de abril de 2018	Distribuição de dividendos adicionais 2017	31.239	2,65526
RCA de 17 de agosto de 2018	Dividendos intermediários 2018	46.827 87.381	3,98021

A proposta de remuneração aos acionistas referente ao exercício de 2018, no valor de R\$ 0,26598 por ação, corresponde a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76 e será atualizada com base na taxa Selic, estabelecida pelo Banco Central do Brasil, nos termos do decreto nº 2.673 de 16 de julho de 1998, que dispõe sobre o pagamento, pelas empresas estatais federais, de dividendos ou de juros sobre capital próprio.





A atualização incide a partir de 01 de janeiro de 2019 até a data do efetivo início do pagamento da remuneração, data está a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária que apreciará a presente Demonstração Financeira e a proposta de destinação do resultado deste exercício. Sobre a parcela referente à atualização monetária pela taxa Selic incidirá IRRF.

Nos termos da Interpretação Técnica ICPC 08, o montante que foi reconhecido como obrigação em 31 de dezembro de 2018, representa o mínimo obrigatório definido no estatuto da Companhia, que monta R\$ 3.129 (no valor de R\$ 0,26598 por ação). O restante, no valor de R\$ 9.388 (no valor de R\$ 0,79793 por ação), está classificado em conta específica do Patrimônio Líquido, na rubrica Dividendo Adicional Proposto, até que a Assembleia Geral Ordinária se manifeste sobre o assunto.

O valor de R\$ 5.007 mil (no valor de R\$ 0,42560 por ação) referente a realização de parte da reserva de lucros, também será classificado em conta específica do Patrimônio Líquido, na rubrica Dividendo Adicional Proposto.

A conta de lucros acumulados da Companhia foi impactada pelo resultado da venda das ações da Eletropaulo, bem como pelos ajustes para alinhamento das políticas contábeis da investida CTEEP às políticas das Empresas Eletrobras.

O ajuste dessas políticas contábeis, representou impactou líquido positivo de R\$ 5.931 no saldo da conta de lucros acumulados e R\$ 1.628 no lucro líquido do exercício. Esse acréscimo ao lucro contábil de 2018 não refletiu em fluxo de caixa para a Companhia.

Tendo em vista a situação apresentada e a necessidade de realização de novos investimentos pela companhia, a administração, propõe para o exercício de 2018 a constituição de reservas de retenção de lucros para investimentos no valor de R\$ 15.508, classificado em conta específica do Patrimônio Líquido, na rubrica Reserva de Lucros para Investimentos, e a distribuição de R\$ 7.336 (no valor de R\$ 0,62359 por ação) como dividendo adicional, classificado em conta específica do Patrimônio Líquido, na rubrica Dividendo Adicional Proposto, até que a Assembleia Geral Ordinária se manifeste sobre os assuntos.

	2018	Dividendo p/ação
Proposta de destinação do resultado		
Lucro líquido do exercício Constituição da reserva legal (5%)	13.176 (659)	
Lucro Líquido Ajustado	12.517	
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(3.129)	0,26598
Dividendo adicional proposto	(9.388)	0,79793
Adoção inicial CPC 47/IFRS 15 - coligadas	1.304	
Ajust. Política Contábil - coligadas	5.931	
Ajuste ao valor justo de instrumentos financeiros	15.609	
Realização de parte da Reserva de Lucros a Realizar	5.007	
Saldo a distribuir	27.851	
Dividendo adicional proposto – ORA e Adoção inicial CPC 47/IFRS 15	(7.336)	0,62359





Constituição de Reserva de Lucros para Investimento	(15.508)	
Dividendo adicional proposto sobre Reserva de Lucros a Realizar	(5.007)	0,42560

	2017	Dividendo p/ ação
Proposta de destinação do resultado		
Lucro líquido do exercício Constituição da reserva legal (5%)	39.219 (1.960)	
Lucro Líquido Ajustado	37.259	
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(9.315)	0,79172
Dividendo adicional proposto	(27.944)	2,37515
Dividendo adicional proposto sobre Reserva de Lucros a Realizar	(3.295)	0,28011

III - Ajustes de avaliação patrimonial

Os investimentos em instrumentos de patrimônio sem influência significativa, são mensurados ao valor justo com os ganhos e perdas oriundos de mudanças no valor justo desses instrumentos reconhecidos em outros resultados abrangentes, na conta "Ajuste de avaliação patrimonial", líquidos dos efeitos tributários.

Quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada será transferido dentro do Patrimônio Líquido (da rubrica "Outros Resultados Abrangentes" para "Lucros ou Prejuízos Acumulados").

Abaixo apresentamos a composição dos valores classificados em "Ajustes de avaliação patrimonial", demonstrando a baixa do valor de R\$ 17.372 referente a alienação das ações da Eletropaulo.

	31/12/2018	31/12/2017
Mensuração a valor justo de at. financeiros ao VJORA (1)	10.513	25.927
Eletropaulo	-	17.372
EDP Energia	10.154	8.555
Light	359	-
Ajuste – ORA – reflexo de coligada	(342)	(499)
CTEEP	335	(147)
EMAE	(677)	(352)
	10.171	25.428





NOTA 15 - LUCRO POR AÇÃO

O lucro por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

Apresentamos a seguir o lucro por ação básico e diluído conforme os parâmetros definidos no Pronunciamento Técnico CPC 41 – Lucro por ação:

01/01/2018 a 31/12/2018

Numerador Lucro atribuível a cada classe de ações	<u>Ordinárias</u> 13.176	<u>Total</u> 13.176
Denominador Média ponderada da quantidade de ações % de ações em relação ao total	11.765 100%	11.765 100%
Resultado por ação básico e diluído (R\$)	1,11999	1,11999

01/01/2017 a 31/12/2017

Numerador Lucro atribuível a cada classe de ações	<u>Ordinárias</u> 39.219	<u>Total</u> 39.219
Denominador Média ponderada da quantidade de ações % de ações em relação ao total	11.765 100%	11.765 100%
Resultado por ação básico e diluído (R\$)	3,33383_	3,33383

15.1. Lucro líquido ajustado pela realização de ajuste ao valor justo de instrumentos patrimoniais

Para fins de melhor entendimento do efeito de realização do ajuste ao valor justo de instrumentos patrimoniais no período, segue o quadro abaixo:

01/01/18 a 31/12/18

Saldo Lucros acumulados	28.785
Pagamento de Dividendos Extraordinários	(46.827)
Ganho realização de instrumentos patrimoniais CPC 48 (**)	62.436
Saldo realização de instrumentos patrimoniais CPC 48 (*)	15.609
Lucro líquido do Exercício	13.176

(*)Saldo na conta de Lucros acumulados após a distribuição de dividendos intermediários

(**)Valor transferido de Outros Resultados Abrangentes para Lucros Acumulados



NOTA 16 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 5 – Divulgação sobre Partes Relacionadas enquadram-se nesse conceito a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independente de haver ou não um valor alocado à transação.

Conforme os conceitos definidos no referido pronunciamento do CPC, a Eletropar possui como partes relacionadas: sua controladora, coligadas e o pessoal-chave da administração. As transações mantidas com partes relacionadas são detalhadas nos itens a seguir:

I - Controladora

Os saldos decorrentes de transações mantidas com a Eletrobras são apresentados a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO		
Contas a pagar		
- Eletrobras ⁴	1.344	995
	1.344	995
RESULTADO		
Gastos com pessoal requisitado	2.043	2.333
Aluguel	149	150
Limpeza e Conservação	28	26
Cópias	19	18
Energia	20	19
Telefone	13	-
Auditoria Externa	9	10
	2.281	2.556

⁴Os saldos dessa rubrica são decorrentes de valores a serem reembolsados à Eletrobras em função dos seguintes itens:

⁻ Convênio firmado entre Eletrobras e Eletropar para utilização, pela Eletropar, da infraestrutura administrativa da Eletrobras, contemplando os serviços de copa, segurança, limpeza e informática.

⁻ Valores relacionados com o aluguel da sede administrativa da Eletropar, cujo espaço físico está sublocado pela Eletrobras à Eletropar, através de contrato firmado entre as partes.

⁻ Saldos decorrentes de reembolso a ser efetuado à Eletrobras dos gastos com o pessoal requisitado pela Eletropar à Eletrobras.





II – Coligadas		
CTEEP	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
Remuneração dos investimentos	13.632	3.295
Participação Societária	73.369	65.259
	87.001	68.554
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros resultados abrangentes	482	-
	482	
	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO		
Perda na subscrição	-	-
Resultado com participações societárias	14.025	8.060
Reversão Ajuste PL		11.700
	14.025	19.760
EMAE ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
Remuneração dos investimentos	420	402
Participação Societária	12.337	11.641
. a. c.o.p a gao o o o c.o.a a	12.757	12.043
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros resultados abrangentes	(326)	157
	(326)	157
	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO		
Resultado com participações societárias	1.442	1.621
	1.442	1.621

III – Eletronet e empresas cedentes

O detalhamento do relacionamento da Companhia com a Eletronet e as empresas cedentes é apresentado na nota explicativa nº 8.

IV - Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros de administração e fiscal, e diretores.

	31/12/2018	31/12/2017
Remuneração dos Diretores e dos Conselheiros	991	1.055
Encargos Sociais	274	296
Benefícios	31	26
	1.296	1.377



NOTA 17 - Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais

As provisões para contingências judiciais são constituídas sempre que a perda for avaliada como provável. Nesse caso, tal contingência ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos seriam mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento de tribunais (jurisprudência).

Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis.

Segue abaixo o montante de causas, por natureza, consideradas pela Administração da Companhia como sendo de risco de desembolso futuro provável. Este valor foi provisionado em dezembro de 2015 e revertido em outubro de 2018 em virtude da sentença publicada no dia 02 de outubro de 2018.

Conforme sentença, apenas a 1ª Ré foi condenada ao pagamento, tendo o autor da causa renunciado ao direito ao crédito em relação à Eletropar.

	2018	2017
Natureza		
Trabalhista		300
TOTAL	-	300

Além deste processo acima, a Companhia recebeu no exercício de 2017 dois processos trabalhistas contra a Eletronet, respondendo solidariamente. Embora as causas sejam de probabilidade de perda provável, no valor de R\$ 120 mil e a outra de perda possível, no valor de R\$ 200 mil, a 1ª reclamada é empresa solvente e, no momento, arcaria com toda a condenação.

No exercício de 2018, a Eletropar recebeu processo trabalhista contra a holding Eletrobras. O processo está em andamento, sendo a perda considerada como possível, no valor de R\$ 646 mil.

Deste modo, não foi realizada nova provisão para obrigações legais vinculadas aos processos judiciais.





Oscar Alfredo Salomão Filho Diretor Presidente Jorge José Teles Rodrigues Diretor Financeiro, de Gestão e de Relações com Investidores

Glaucy Dourado dos Santos *Contadora CRC-RJ 101.402/O-6*

Conselho de Administração

Henrique Villa da Costa Ferreira *Presidente*

Oscar Alfredo Salomão Filho Conselheiro Carlos Alberto Policaro Conselheiro Renata Leite Falcão Conselheira

Conselho Fiscal

Cláudia Aparecida de Souza Trindade Presidente Luiz Manoel Claro Soares Conselheiro